

Lei nº 3.035, de 22 de outubro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00
(Vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguinte redução
orçamentária:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL
3.3.90.3600000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa físicaR\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de
outubro de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 142/2009

Taquari, 16 de outubro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A abertura de crédito servirá para a readequação orçamentária do CUCA LEGAL, recurso 4220, para atender as necessidades do CAPS na Secretaria da Saúde do Município.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS